

DECRETO Nº 3.685 / 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO E REPASSE A ENTIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução da despesa pública, bem como às normas de direito financeiro aplicáveis às transferências e contribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. n. 14.341/22 que classifica como discricionária a decisão para pagamento de taxas associativas, o que se inclui a AMM e a Associação Circuito Turístico Montanhas de Fé;

CONSIDERANDO a existência de Convênio vigente com a EMATER;

CONSIDERANDO parecer jurídico e a Lei Municipal nº 1.174/2025 que relaciona as entidades em seu Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado e determinado ao setor competente da Administração Municipal que proceda ao pagamento das despesas abaixo relacionadas:

I – contribuição associativa em favor da Associação Mineira de Municípios - AMM, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);

II – contribuição associativa em favor da Associação Circuito Turístico Montanhas de Fé, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III – repasse como pagamento no âmbito do Convênio em vigência com a EMATER nos termos pactuados, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º O setor competente deverá assegurar a publicidade dos instrumentos e pagamentos, inclusive com disponibilização, quando aplicável, no Portal da Transparência, contendo, no mínimo, identificação do favorecido, CNPJ, valor, objeto, vigência e dotação utilizada.



Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas na forma da legislação vigente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado/MG, 12 de fevereiro de 2026.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal